



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Ofício CONDSEF nº 191/2012.

Brasília-DF, 01 de agosto de 2012.

Ilustríssimo Senhor
SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão

Senhor Secretário,

A **Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF**, tendo em vista a proposta formulada pelo Poder Executivo com relação aos docentes dos ex-Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Fernando de Noronha, vem pontuar algumas questões necessárias de modificação para fins de impedir prejuízos e retrocesso para tais professores, conforme segue:

1) A progressão funcional deve ser garantida para todos até o topo da carreira, sem qualquer discriminação quanto a titulação. A titulação pode ser utilizada para avanço mais célere na carreira, mas não como fator de impedimento para o desenvolvimento funcional até o final, em todos os níveis e Classes possíveis;

2) A progressão funcional deve ser mantida com o interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício no nível respectivo e não de 24 meses contido na Proposta;

3) Deve-se assegurar a progressão automática de D-I para D-II aos portadores de especialização e D-I para D-III aos titulados com mestrado ou doutorado;

4) Que o pagamento da Retribuição por Titulação seja também garantida para todos, mantendo mesmos princípios atuais, e não apenas para os

portadores de Certificação de Conhecimento Tecnológico, como dá a entender a Proposta;

5) Assegurar step constante entre cada nível, possibilitando tratamento uniforme na carreira e evitando discriminação entre os diferentes níveis e classes;

6) Que o vencimento básico e demais vantagens para o regime de trabalho de 40 horas seja o dobro do regime de 20 horas e que o docente com Dedicção Exclusiva tenha o acréscimo de 55% sobre os vencimentos de 40 horas;

7) Realizar a transposição/inclusão de todos docentes que ainda permanecem na carreira do Ensino Básico Federal dos extintos Territórios na Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Da mesma forma, que os docentes aposentados e pensionistas dos ex-territórios da Carreira do Ensino Básico Federal sejam transpostos para a Carreira do EBTT, mantendo a igualdade de condições com os demais.

8) Garantir a paridade entre ativos e inativos.

Certos do vosso atendimento, ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,


Josemilton Maurício da Costa
Secretário-Geral/CONDSEF